



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 4 ao Contrato TRT 16ª n.º 33/2009
PA N.º 928/2008

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECEPÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A EMPRESA ATRIUM
SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA
ELETRÔNICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001 - Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **ATRIUM SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA**, com endereço na Rua Santana Ribeiro/Desembargador Sarney Costa, nº 102, Bairro de Fátima, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.990.439/0001-58, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **GEORGE ALEXANDRE DA COSTA CAMPOS**, portador do RG nº 5196893-2, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 522.650.563-91, com base no artigo 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/93 e despacho de fl. 1017 do Senhor Diretor Geral, constante do PA nº 928/2008, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Recepção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº. 33/2009, de acordo com o despacho às fls. 1017 do PA nº 928/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo o valor mensal do presente Contrato passa de R\$ 12.137,30 (doze mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos) para R\$ 13.070,10 (treze mil e setenta reais e dez centavos), com variação de acréscimo de 7,68%.

Parágrafo Primeiro: O valor anual do presente contrato passa de R\$ 145.647,60 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 156.841,20 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Parágrafo Segundo: Por força do aditivo nº 03 do contrato 33/2009, os efeitos financeiros relativos aos novos valores do Contrato nº. 33/2009 serão contados da seguinte forma:

- I. 11.763,09 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos), correspondentes a nove recepcionistas, a partir de 04.08.2010 a 02.09.2010.
- II. 12.137,30 (doze mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos), correspondentes a dez recepcionistas, a partir de 03.09.2010 a 03.08.2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A **CONTRATADA** apresentará, em favor do **CONTRATANTE**, a complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 223,87 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

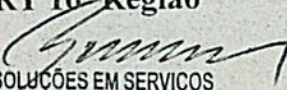
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

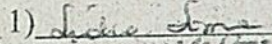
E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 15 de fevereiro de 2011.

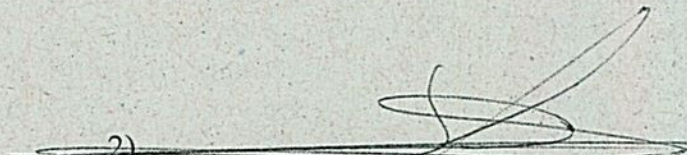

MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região


ATRIUM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS
George Alexandre da C. Campos
Diretor
GEORGE ALEXANDRE DA COSTA CAMPOS
Diretor da empresa ATRIUM

Testemunhas:

1) 

Ciro de Souza

2) 

Jean Tais Magalhães Sousa
427.709.633-68